



Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogada: Francisca Amanda Viana Oliveira (OAB: 29958/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 91/92, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 99/100. Fortaleza, 8 de março de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 206/2023

0000333-41.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: F. W. de S. L.. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 56/57, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 62/63. Fortaleza, 8 de março de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 206/2023

0000473-75.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: F. M. B. da C. L.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 36/39, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 46/52. Fortaleza, 8 de março de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 206/2023

0000528-26.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: J. I. S.. Advogado: José Isac Silveira. Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Martinópolis. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 12/14, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 20/23. Fortaleza, 8 de março de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação n.º 206/2023

Total de feitos: 4

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
(Analista Judiciário – Área Judiciária)

EDITAL Nº 24/2023 – DE RECLASSIFICAÇÃO

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, **resolve:**

1. Inserir na lista dos aprovados a candidata THALYANY ALVES LEITE (*Sub Judice*), inscrição nº 0005919f, para ocupar a 20ª posição na lista dos Candidatos Autodeclarados Negros e Divulgar a nota de títulos conforme resultado abaixo para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, em cumprimento à liminar concedida nos autos do Processo nº 1000294-57.2023.8.26.0704, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CARGO/ÁREA: A01 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

NÚMERO	NOME	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TOTAL
0005919f	THALYANY ALVES LEITE (Sub judice)	1,50	0,50	N/A	2,00

Legenda:

N/A – NÃO APRESENTOU

2. Inserir na lista dos aprovados a candidata LARA GUIMARÃES AMORIM LUNA (*Sub Judice*), inscrição nº 0001664a, para ocupar a 8ª posição na lista dos Candidatos Autodeclarados Negros e Divulgar a nota de títulos conforme resultado abaixo para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, em cumprimento à liminar concedida nos autos do Processo nº 3007755-76.2023.8.06.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

CARGO/ÁREA: A01 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

NÚMERO	NOME	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TOTAL
--------	------	----------	----------	----------	-------



0001664a	LARA GUIMARÃES AMORIM LUNA (Sub judice)	N/A	N/A	0,25	0,25
----------	---	-----	-----	------	------

Legenda:

N/A - NÃO APRESENTOU

2. Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 13.2 do Edital nº 01/2022, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2023

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 48 /2023

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da remoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os dados de lotação paradigma, publicados em julho de 2022, constantes da TLP2 - Demais Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante - Execução de Mandados (TLP2), divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Tornar pública a abertura de inscrições do processo seletivo para Concurso de Remoção.

O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se ao deslocamento de servidores efetivos integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça.

Para os fins deste Edital, consideram-se:

– Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante e das unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias – execução de mandados, disponibilizadas no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

– Força de trabalho: conjunto composto por servidores do Quadro III – Poder Judiciário, por servidores de outros órgãos cedidos a este Poder e por estagiários.

O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Concurso de Remoção os servidores que se encontrem em efetivo exercício na data de publicação deste Edital, nos termos da Lei.

§1º Os servidores que se encontrem cedidos a outros órgãos ou licenciados para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo aprovados no concurso deverão retornar às suas atividades neste Poder em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame.

O servidor que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de disposição, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa da sua lotação de origem, desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

É vedada a participação de servidores nos seguintes casos:

que tenham desistido intempestivamente ou renunciado à remoção depois da homologação do resultado final, em certame anterior, nos últimos 2 (dois) anos, conforme disposição editalícia;

que tenham sido removidos por permuta há menos de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Classificação Final;

que esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

que tenha sofrido qualquer penalidade funcional nos últimos 5 (cinco) anos.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Concurso de Remoção, objeto deste Edital, acontecerá em ciclo único.

3.2 Para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;